

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 04/2023 – Processo Administrativo 107/2023.

O Departamento Administrativo tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: consultoria híbrida na informatização dos dados em gestão pública, incluindo, assessoria e capacitação continuada, vinculada ao processo de atenção primária de saúde municipal, com foco nas ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, através de visitas técnica presenciais, estimando-se 10 (dez) horas de trabalho mensal na Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan"; além de atendimento remoto de 20 (vinte) horas de trabalho mensal, sendo que o número de horas será objeto de ordem de serviço, estabelecendo a demanda e a necessidade em cada mês, nos moldes do descrito no termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Edson Roberto Delmunde Junior ME (Jrdelmunde Treinamentos), CNPJ 40.088.681/0001-06. Valor Global: R\$ 42.000,00. Prazo: até 31/12/2023. Base legal: inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VIII, artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 20/01/2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal